

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.628.546-6

DATA: 19/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 352/2025

APROVADO EM 06/05/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Pensamento Computacional.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/Pr em 10/03/2025 para providências e retornou a este CEE/PR na data de 01/04/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.628.546-6

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 113, mov. 73, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Estadual São José dos Pinhais – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta iniciou em 2023, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. n.º 6819/2022 DOE 07/11/2022, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido

[...]

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/Pr em 10/03/2025 para providências quanto a informação do nome correto da referida instituição de ensino na Resolução e no Parecer da Renovação do Credenciamento da Educação Básica vigente, da ausência Matriz Curricular e do Parecer nº 1703/2023 – Seed/CEF da Renovação do Credenciamento da Educação Básica. Retornou a este CEE/PR em 01/04/2025, com atendimento ao solicitado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.628.546-6

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR – DPGE
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO ESCOLAR**



MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR									
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS									
NRE: (p04.03) Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul					MUNICÍPIO: (p04.2570) - São José dos Pinhais				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (p04.4776) - Colégio Estadual São José dos Pinhais - Ensino Fundamental e Médio									
ENDEREÇO: Rua Mendes Leão, 2734 - Centro									
TELEFONE: (41) 3283-6540									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Horas Semestral	Horas Anual	Horas Semestral	Horas Anual	Horas Semestral	Horas Anual
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FISIOLOGIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400	
1501	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67	
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	0	0	0	0	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			6	200	3	100	3
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			30	1000	21	700	15	500	
1501		ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FISIOLOGIA I	0	0	3	100	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	0	2	67	0	0
			ARTE I	0	0	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	0	2	66	2	67
			GEOGRAFIA I	0	0	0	0	3	100
			HISTÓRIA I	0	0	0	0	3	100
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA I	0	0	0	0	3	100
			SOCIOLOGIA I	0	0	0	0	2	67
			ARTE II	0	0	0	0	2	66
			SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	9	300
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL**			36	1000	33	1000	33	1000	

* Matrizes Curriculares de acordo com a LDB n.º 9.394/96

** A instituição de ensino deverá optar pela oferta de 1 língua estrangeira no momento da oferta da 3ª série.

*** Sendo ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 horas semanais.

**** No caso da não oferta de 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, necessitando de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas no semestre e 1000 horas anuais, conforme prevê a Resolução n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DRE/UEP no termo de complementação de carga horária.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2025.

[Assinatura]

Assinatura do Diretor

LAINE NASCIMENTO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
RG 79034104 / CPF 2823432051
DIRETORA GERAL
Doc. nº 07/04371 - Doc. nº 18964-9088/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.628.546-6



Colégio Estadual São José dos Pinhais – Ensino Fundamental e Médio
Rua Mendes Leitão, 2724 – Centro – São José dos Pinhais – PR
Fone: (41) 3283-6549 – CEP: 83005-150
E-mail: col.est.saojosedospinhais.sjp@escola.pr.gov.br



MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO								
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA								
NRE: 3 - NÚCLEO REGIONAL EDUCAÇÃO - ÁREA METROPOLITANA SUL			MUNICÍPIO: 2570 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47776 CEEBJA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS								
ENDEREÇO: RUA MENDES LEITÃO, 2724								
TELEFONE: 41 3283 6549								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO 3015	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
			LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA		2	0	2		
		LÍNGUA INGLESA		2	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
			SOCIOLOGIA	0	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA		2	2	0		
	BIOLOGIA	2		2	0			
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					34	18	12
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					680	600	480
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	1	1		
EDUCAÇÃO FINANCEIRA			2	2	2			
PENSAMENTO COMPUTACIONAL			2	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					6	3	3	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					40	21	15	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	3	0			
		FÍSICA I	0	3	0			
		BIOLOGIA I	0	2	0			
		MATEMÁTICA II	0	2	2			
		BIOLOGIA II	0	0	3			
		QUÍMICA I	0	0	3			
		FÍSICA II	0	0	3			
		QUÍMICA II	0	0	2			
		FÍSICA III	0	0	2			
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO					6	6
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					46	27	33	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					230	400	800	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ¹					30	30	30	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL					1000	1000	1000	

¹Matriz Curricular de acordo com o LDB - L. 9.394/96

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

São José dos Pinhais, 24 de Outubro de 2022.

Elaine Nascimento Oliveira de Oliveira
Direção
Resolução 03343/2021 doe 09/08/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.628.546-6

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Pensamento Computacional, que é licenciada em Letras.

O Certificado de Conformidade está vigente até 24/05/2025 e a Licença Sanitária expirou em 03/04/2025, com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE São José dos Pinhais - EFM	São José dos Pinhais/ AMSul	N.º 3829/2023, de 14/06/2023 de 14/06/2023 a 14/06/2033	N.º 6819/2022, de 28/10/2022 Prazo: 07/11/2022 a 07/11/2025	Desde 07/11/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 08/11/2025 a 07/11/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Pensamento Computacional.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.628.546-6

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio
aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP